

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1132 DE 25 DE ABRIL DE 2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 330, de 25 de abril de 2025	4
Portaria-SEI nº 427, de 17 de abril de 2025.	5
Portaria-SEI nº 439, de 23 de abril de 2024	6
Portaria - SEI nº 446, de 24 de abril de 2025	7
Portaria - SEI nº 447, de 24 de abril de 2025	8
Portaria - SEI nº 449, de 24 de abril de 2025	9
Portaria - SEI nº 450, de 25 de abril de 2025	10
Portaria - SEI nº 451, de 25 de abril de 2025	12
Portaria - SEI nº 453, de 25 de abril de 2025	13
Portaria - SEI nº 455, de 25 de abril de 2025	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 330, de 25 de abril de 2025

Designa a Comissão de Mediação e
Conciliação do HC-UFMG/Ebserh.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 03 de 07 de junho de 2022, e considerando a Portaria-SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, que institui as Comissões de Mediação e Conciliação na Sede e nos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh; e Norma-SEI nº 1, de 24 de março de 2021, que regulamenta a organização e o funcionamento dessas Comissões e estabelece os critérios e protocolos a serem observados durante o procedimento de mediação e conciliação:

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria - SEI nº 864, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 963 em 23/07/2024, que designa os profissionais para composição da Comissão de Mediação e Conciliação do HC-UFMG/Ebserh, que tem por finalidade apoiar os processos de tratamento das denúncias que envolvam alegações de assédio moral, nos seguintes termos:

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

Área	Status	Nome	Cargo/Função	Lotação
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	Joyce Miranda Araújo	Psicóloga - Coordenadora da Comissão	Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente	Juliana Aparecida Rocha da Silva	Assistente Administrativo	Unidade de Contratos
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Séphora Fonseca Franco	Médico	Divisão Médica
	Suplente	Lucas Mota Hauck	Farmacêutico	Setor de Farmácia Hospitalar
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Mislene Galdino Diniz	Analista Administrativo - Administração	Gerência de Ensino e Pesquisa
	Suplente	Thais Fernanda Silva Ferreira	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Pós-Graduação

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 427, de 17 de abril de 2025.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Ana Carla Campos dos Santos Botelho - Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 336***

II - Ronara Cristina de Souza - Analista Administrativo Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 345****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 439, de 23 de abril de 2024

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Ana Carla Campos dos Santos Botelho - Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 336***

II - Ronara Cristina de Souza - Analista Administrativo Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 345****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 446, de 24 de abril de 2025

PROCESSO Nº 23537.013315/2025-21

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliana Fulgencio Henriques, Siape 227****, ocupante do cargo de Médico - Infectologia, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.013315/2025-21, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 447, de 24 de abril de 2025

Processo nº 23537.040132/2024-05

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Carla de Oliveira Arcebispo Pedrosa, matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo de Enfermeiro, e Mariana Alves de Souza, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 234****, ambas lotadas no HC-UFMG, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador - PAS, destinada a apurar os fatos objetos do Processo 23537.040132/2024-05.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 449, de 24 de abril de 2025

PROCESSO Nº 23537.017461/2023-63
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 188, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 867 de 21 de fevereiro de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 221, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1096 de 25 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 23537.017461/2023-63, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS ([48945111](#)) de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 450, de 25 de abril de 2025

Resultado preliminar da 1ª Fase -
Análise Curricular do Processo Seletivo
para **Chefia da Unidade de
Desenvolvimento de Pessoal.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Tornar público o Resultado preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular do Processo Seletivo para **Chefia da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.**

CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO PARA 2ª FASE
***576.736**	8	SIM
***238.167**	4	SIM
***541.816**	4	SIM
***424.256**	3	SIM

Art. 2º Informar que os Pedidos de Recurso deverão ser enviados à Comissão de Seleção de Chefias do HC-UFMG, por meio do e-mail: selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis (**05/05/2025 e 06/05/2025**). Os recursos deverão ser apresentados por meio do Formulário anexo. Não serão aceitos questionamentos efetuados por outro meio que não o acima descrito.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 451, de 25 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dra. Adriana Carla de Miranda Magalhães, SIAPE 646****, CRM-MG 21.431, Médica, para a Coordenação da Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do Hospital das Clínicas da UFMG.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 453, de 25 de abril de 2025

PROCESSO Nº 23537.030376/2023-91
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria - SEI nº 774, de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 947, de 27 de junho de 2024, com substituição de membros em Portaria - SEI nº 287, de 18 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 1109 de 19 de março de 2025, referente ao Processo nº 23537.030376/2023-91, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS ([48946195](#)), de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 455, de 25 de abril de 2025

Torna público o resultado final do processo seletivo para concessão de licença capacitação para empregados vínculo Ebserh do Hospital das Clínicas da UFMG.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 03 de 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo seletivo para concessão de licença capacitação para empregados vínculo Ebserh do Hospital das Clínicas da UFMG, conforme análise das propostas dos candidatos realizada pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFMG, designado pelo Edital nº 015/2025 de 21 de março de 2025, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1111 de 21 de março de 2025:

a) Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar da Licença Capacitação

CPF	Resultado
***.596.426-**	Indeferido

b) Resultado Classificação Preliminar dos candidatos que serão contemplados com a Licença Integral para Mestrado.

CPF	Nota	Classificação	Período	Justificativa
1. ***.054.115-**	80,5 pontos	Classificado e aprovado	45 dias	
2. ***.596.426-**	-	Indeferimento de inscrição	-	Está em desacordo com o item 9, inciso VIII do edital.

c) Resultado Classificação Preliminar dos candidatos que serão contemplados com a Licença Integral para Doutorado.

CPF	Nota	Classificação	Período
3. ***.412.239-**	95 pontos	Classificado e aprovado	45 dias
4. ***.500.606-**	79 pontos	Classificado e aprovado	60 dias

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 25 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh